



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1007 - ANO: XIII

15 Pág(s)

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3867/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Objeto: Aquisição de postes metálicos destinados ao município.

Tipo: Menor Preço, por item

Data de abertura: 08 de março de 2018, às 15:30 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 141/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3828/2018

PREGÃO Nº 9/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de materiais de limpeza destinados a Capela Mortuária, Praças e banheiros públicos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 19 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

5.1.1. CNPJ Nº 01.259.627/0001-24

5.2.2. R\$ 27.248,00 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

Ubatuba - Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3828/2018

PREGÃO Nº 9/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais de limpeza destinados a Capela Mortuária, Praças e banheiros públicos.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO:

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME CNPJ Nº 01.259.627/0001-24

2.4. VALOR: R\$ 27.248,00 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/02/2018

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 3278

Categoria: 339030220000

Descrição da Despesa: material de limpeza e produtos de higiene

Fonte de Recurso: próprio

Valor da Despesa: R\$ 28.288,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

PROCESSO Nº 3877/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Curso de pós-graduação em Ultrassonografia para capacitação de servidor público.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando o interesse do profissional médico e servidor efetivo Gleyber da Silva Lima em cursar pós-

graduação em Ultrassonografia na Medicina Interna para atendimento pelo Sistema Único de Saúde em Ubatuba, a Secretaria de Saúde visando à qualificação do atendimento especialmente das gestantes do Município e da Microrregião, contribuirá parcialmente para capacitação do servidor através da realização do referido curso, custeando as disciplinas eletivas de Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia e Ultrassonografia da Parede Abdominal e Hérnia Inguinal. Além de qualificar o atendimento, a disponibilidade de um profissional com essa especialização implicará na redução significativa do custo com exames de diagnóstico da área já que não dispomos desses serviços na rede SUS.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

ESCOLA DE ULTRA-SONOGRAFIA RIBEIRÃO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.250.438/0001-50, situada na Rua Casimiro de Abreu nº 660, na cidade de Ribeirão Preto, Estado do São Paulo, CEP nº 14020-060, Telefone nº (16) 3636-0311.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1912

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 6.480,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Disciplina eletiva - Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Ultrassonografia na Medicina Interna na Escola de Ultrassonografia Ribeirão Preto LTDA - FATESA EURP.	5.290,00	5.290,00
2	1,0	UN.	Disciplina eletiva - Ultrassonografia da Parede Abdominal e Hérnia Inguinal do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Ultrassonografia na Medicina Interna na Escola de Ultrassonografia Ribeirão Preto LTDA - FATESA EURP.	1.190,00	1.190,00
TOTAL				6.480,00	6.480,00

TOTAL: R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Ubatuba - Pr, 21 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2018

PROCESSO Nº 3873/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de peças originais, supramentos e contratação de serviços especializados para revisões de 10.000 à 40.000 km dos veículos fiat Argo frotas 199 e 200.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão é obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante para manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário a contratação de uma Concessionária Fiat para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais, fornecimento de peças, supramentos originais e utilização de peças originais. A não realização desta revisão na concessionária ocasionará perda de garantia.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no